



SUDECO, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
035/2021	Maurilândia	Robson Lopes Ribeiro França	Geraldina Pereira de Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 217/2021 e disposições em contrário.

CUMPRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 260571

Extrato da Portaria 330/2021 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 2212/2021 - GCG, da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos do com recursos do Convênio nº 880949/2018 - SUDECO, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
049/2021	Caiapônia	Robson Lopes Ribeiro França	Geraldina Pereira de Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 235/2021 e disposições em contrário.

CUMPRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 260590

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Convênio nº 897953/2020-SUDECO.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo.

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Arenópolis / 202117647003239	061/2021	13/10/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 13 dias de outubro de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 260644

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SIC

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, representada pelo seu Secretário, com fundamento na delegação de competência prevista no Termo de Cooperação Técnica nº 17/2021 - SEAD/SIC, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 24 (vinte e quatro) profissionais temporários, nas áreas de direito, arquitetura e urbanismo, economia, engenharia civil, elétrica, mecânica, ambiental e tecnólogo em agrimensura para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, no inciso X, art. 92 da Constituição do estado de Goiás, na Lei nº 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 9.810/2021.

1. DAS VAGAS

1.1. São oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas distribuídas em várias funções, sendo 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência e 02 (duas) vagas para Pessoa com Deficiência. Os cargos/funções e quantitativo de vagas estão definidos no Quadro de Vagas do Edital.

1.2. Os Requisitos, Atribuições, Experiências Desejadas, Atividades Temporárias a exercer, Remuneração e Jornada de Trabalho também estão definidos no Edital.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração para todos os cargos será de acordo com o especificado no Edital.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais**, para todos os cargos/funções.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico, <https://www.industriaecomercio.go.gov.br/processo-seletivo-simplificado/processo-seletivo-simplificado.html>, nos dias **20/10/2021 a 03/11/2021**.

4.2. Não haverá taxa de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo/função.

5.3. O endereço eletrônico do certame é <https://www.industriaecomercio.go.gov.br/processo-seletivo-simplificado/processo-seletivo-simplificado.html>

6. DA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1. Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, apresentadas no quadro do Item III do Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/2004.

Goiânia, 13 de outubro de 2021.

José Antônio Vitti

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 260386

Secretaria de Estado da Retomada

Portaria 137/2021 - SER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliane Rabêllo de Lucena de